

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2697/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará aos objetivos estratégicos e de gestão da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação às boas práticas indicadas nos trabalhos da Comissão de TI do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG;

CONSIDERANDO a relevância da padronização e uniformização taxonômica para registro de informações das atividades judiciais e extrajudiciais do Ministério Público, coleta de dados estatísticos e de informações estratégicas à gestão e atuação do Ministério Público;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº63/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público que criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processual judicial/extrajudicial, nas unidades do Ministério Público da União e dos Estados;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instituir o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Pará, como órgão de assessoramento da Procuradoria Geral de Justiça.

Artigo 2º. O Comitê Gestão de Tecnologia da Informação terá os seguintes integrantes, por designação do Procurador Geral de Justiça:

I – 1 (um) Procurador de Justiça;

II – 2 (dois) Promotores de Justiça;

III – 1 (um) servidor do Departamento de Informática;

IV – 1 (um) servidor da Assessoria de Planejamento.

§1º. O Procurador de Justiça designado exercerá a Presidência do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação, bem como poderá ser designado servidor para secretariar os trabalhos.

§2º. Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes do Comitê, se necessário, indicarão seus substitutos.

Artigo 3º. Compete ao Comitê Gestão de Tecnologia da Informação:

I – Propor a definição de políticas, normas e diretrizes de tecnologia de informação, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à tecnologia da informação estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da Instituição;

II – Assessorar a Procuradoria Geral de Justiça na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MPPA, na definição das prioridades em relação aos investimentos, às demandas globais, as formas de execução e os mecanismos para implementar os projetos em tecnologia da informação;

III - Acompanhar e fiscalizar, periodicamente, de acordo com as diretrizes estabelecidas na área de tecnologia da informação, o cumprimento das estratégias e dos objetivos definidos na Política de Tecnologia da Informação, assessorando a avaliação pelos Órgãos da Administração Superior;

IV – Assessorar a Procuradoria Geral de Justiça na definição e gerenciar a implantação de padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de tecnologia da informação e Gestão de Atividades do MPPA;

V – Elaborar o Regimento Interno, de forma a definir os procedimentos para o seu funcionamento;

VI – Acompanhar as deliberações referentes à Tecnologia de Informação do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Procuradores Gerais encaminhadas ao MPPA.

§1º. Por sugestão do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, o Procurador Geral de Justiça poderá instituir comissões para auxiliar a tomada de decisão sobre assuntos de natureza técnica, por meio de ato que definirá os objetivos específicos, a composição e prazo para a conclusão dos trabalhos.

§2º. O Comitê poderá solicitar colaboração, presença de servidores e/ou prestação de informações, dados e relatórios de outros órgãos e setores do Ministério Público para esclarecimento de assuntos específicos que se relacionem às atribuições e/ou objetivos estabelecidos na gestão da Tecnologia da Informação.

Artigo 4º. O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2683/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso XIX, c/c o art. 67, §2º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06/07/2006, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 13 da Resolução nº 011/2009 - CPJ, de 20/08/2008, art. 12 da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e os termos da Resolução nº 42, de 16/06/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, em R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) o valor da bolsa de estágio para os estudantes de estágio não-obrigatório.

Art. 2º Fixar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o auxílio-transporte para os estudantes de estágio obrigatório e não-obrigatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2693/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 31, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 290/2011/PRESID, de 15/4/2011, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 14968/2011,

R E S O L V E:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Senado Federal, a servidora efetiva CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, com ônus para a instituição cessionária, a partir de 1º/7/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251545

PORTARIA: 2489/2011-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
CLAUDIA REGINA GOMES PANTALEAO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9991304

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03092123745090000 0101000000 339030 280,00
03092123745090000 0101000000 339033 270,00
03092123745090000 0101000000 339036 250,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251521

PORTARIA: 2685/2011-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA PROMOTORA DE JUSTIÇA 9991330

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03092123745090000 0101000000 339030 600,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIA N. 2290/2011-MP/PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251516

PORTARIA N. 2290/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 30, de 19/05/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada do Diário da Justiça da União em 27/05/2008, CONSIDERANDO o teor do Ofício PR/PA/GAB 10 Nº 1110/2011, datado em 01/03/2011, de iniciativa do Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Daniel César Azeredo Avelino,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 010/2011-MP/PGJ que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, Promotores de Justiça para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem prejuízo das respectivas atribuições, com as seguintes especificações:

PROMOTOR (A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES (de 01/1/2011 a 13/3/2011; de 26/4/2011 a 31/5/2011) ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA (de 14/3/2011 a 12/4/2011) ALEXANDRE MONTEIRO VENDITTE (de 16 a 25/4/2011) JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA (de 01/6 a 31/12/2011)	2ª	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS (01/1 a 28/2/2011) RENATA FONSECA DE CAMPOS (de 01/3/2011 a 12/6/2011) LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA (de 13 a 26/6/2011) MELINA ALVES BARBOSA (de 01/7 a 31/12/2011)	3ª	SOURE Salvaterra
SANDRO GARCIA DE CASTRO (de 01/1 a 07/6/2011) MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO (de 08/6 a 07/7/2011)	4ª	CASTANHAL